

PORTARIA Nº 621/2022-PGE.G., DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
DOE Nº 35.221, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias úteis a duração dos trabalhos da Comissão constituída pela PORTARIA Nº 441/2022-PGE.G, de 06 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.109, de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria terá efeitos contados a partir do término do prazo inicial concedido pela PORTARIA Nº 441/2022-PGE-G.

Dê-se ciência, publique-se e compre-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado